



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4624

(04 DE JULHO DE 2013.)

Dispõe sobre: **A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

... **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial a fim de contemplar despesa não computada no orçamento do Legislativo, que terá a seguinte classificação:

01.01.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3390.01.00	Aposentadorias e Reformas	40.915,72
	3390.03.00	Pensões	4.084,28

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto do artigo acima, utilizar-se-á como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL do seguinte item orçamentário do Legislativo:

01.02.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3190.11.03	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil Funcionários	45.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Julho de 2013.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria mesa da Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

DECRETO N.º 7050

(04 de Julho 2.013.)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI N.º 4.624/13.**

Dr. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei n.º 4.624, de 04 de Julho de 2.013, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a contemplar despesa não computada no orçamento do Legislativo, na seguinte classificação:

01.01.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3390.01.00	Aposentadorias e Reformas	40.915,72
	3390.03.00	Pensões	4.084,28

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo acima, utilizar-se-á como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL do seguinte item orçamentário do Legislativo:

01.02.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3190.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3190.11.03	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil Funcionários	45.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Julho de 2.013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data no Departamento de Secretaria - GP 11 e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHEFE DE GABINETE-

MM/